Prefeitura Municipal de João Monlevade

SETOR DE PROTOCOLAMENTO 06

Recebi dia 27/04/76
às 16:15 horas

14 MAI 1976

LEI Nº 419, de 22 de abril de 1.976

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARDA DE MARUJOS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DESTA CIDADE".

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a GUARDA DE MARUJOS nossa SENHORA DO ROSÁRIO, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 4.431- Carneirinhos, nesta cidade de João Monlevade, Entidade sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º _ Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de abril de 1.976.

Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada e publicada neste Setor aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

SECRETÁRIO GERAL